



IX REUNIÃO ORDINÁRIA 2016

Data: 14/12/2016

Horário: das 08:30 às 12:00 horas

Local: Fundação Maçônica, Av. Pedro Honorato da Silva (Av. Ecológica)

Presidente: Paulo de Souza Júnior

Secretário: Rodrigo Machado Ribeiro

PARTICIPANTES:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
1. Antonio Geraldo Alves Ribeiro	VALE
2. Gilberto Alves Faria	COPASA
3. Giovanni Marcos Leonel	SEMAD
4. Janaína Aparecida Alves	Órgão Ambiental da Administração Pública
5. Murilo Castro Alves	IAA
6. Paulo de Souza Junior	IPDSA
7. Paulo Roberto Camargos	Notório Saber
8. Raimundo Porfírio	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
9. Rosário José da Silva	SIMA
10. Valéria Conde Siero Corrêa	Reserva Ecocerrado Brasil
11. Vicente Martins de Oliveira Jr.	Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Secretaria Executiva / Convidados	REPRESENTAÇÃO
1. Rodrigo Machado Ribeiro	IPDSA
2. Viviane Lima de Carvalho	IPDSA
3. Igor Borges Mariano	IPDSA



PAUTA:

1. Exame da Ata da VIII RO de 14/09/2016

2. Informes

3. Solicitação de licença ambiental César Miguel de Faria.

Processo: 9485/2013

4. Solicitação de adição de condicionantes para o loteamento Villa das Artes.

5. Encerramento.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

1 As 08h30 agradecendo a presença de todos, o presidente iniciou a ultima reunião do ano do CODEMA,
2 desejando um ótimo final de ano e um 2017 promissor a todos. Ainda agradeceu em nome do povo de
3 Araxá e da municipalidade a contribuição dos conselheiros ao conjunto da cidade. Embora a maioria das
4 pessoas não perceba, a contribuição desse trabalho minucioso dos conselheiros é uma ferramenta
5 importante que desenvolve a prática da cidadania. Sobre os informes antes de abrir a palavra a quem
6 quiser comunico que nós recebemos o Plano de Saneamento Básico Municipal que foi feito pelo Comitê
7 da Bacia do Rio Araguari, pago pela Associação Multi-setorial da Bacia do Rio Araguari e que contempla
8 os quatro eixos principais, água, esgoto, resíduos e drenagem, que é um amplo campo de trabalho para
9 administração futura e este livro irá ser um roteiro essencial para todas as ações que o município terá que
10 fazer. Sem mais informes o presidente passou a palavra para engenheira Viviane para apresentar o
11 próximo item da pauta. Viviane explicou que o pessoal do Villa das Artes entrou com uma solicitação de
12 diretrizes para elaborar e implantar um projeto paisagístico nas áreas verdes do empreendimento. Então
13 foi levantada toda a documentação e nós percebemos que na licença ambiental de 2014, não tinha
14 nenhuma diretriz sobre áreas verdes, só no termo de aprovação que citava revegetar áreas verdes
15 contiguas as áreas de preservação permanente (APP) que não é o caso do empreendimento. Esta
16 solicitação é para adição de condicionantes na licença ambiental para que se implante um PTRF nas áreas
17 verdes do loteamento Villa das Artes. E dentro desse PTRF eles vão poder acrescentar esse projeto
18 paisagístico desde que não ultrapasse os 30% de intervenção da área verde conforme a lei permite, alem
19 disso pode ser plantado um consórcio entre espécies nativas e exóticas, desde que essas espécies exóticas
20 não sejam consideradas invasoras. Foi exibido imagens de satélites demonstrando as áreas verdes do
21 empreendimento. A nossa sugestão é que seja acrescentada na licença uma condicionante ambiental para
22 apresentar um PTRF para as áreas verdes do loteamento atendo aos requisitos estabelecidos pelo manual
23 de fundamentação legal das áreas verdes produzido pelo IPDSA e aprovado pelo CODEMA com a



24 devida anotação de responsabilidade técnica e cronograma, e que esta área seja cercada pelo menos até a
25 vegetação a começar a se estabelecer. A segunda condicionante que é executar esse PTRF de acordo com
26 o cronograma apresentado e aprovado. Sendo assim o presidente colocou este item para votação, foi
27 aprovado por unanimidade. O próximo item da pauta foi a proposta de parcelamento de solo do Cesar
28 Miguel de Faria. Este assunto já passou pelo CODEMA umas quatro ou cinco vezes e parece que agora
29 chegamos a uma formatação ideal, explicou o presidente. O engenheiro Igor do IPDSA começou a
30 apresentação explicando que este processo é antigo de 2013, teve algumas paralisações e agora foi
31 retomado pelo proprietário. O objetivo analisar a proposta de parcelamento de área, verificando se o
32 empreendimento atende as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa do
33 Meio Ambiente – CODEMA. Foram exibidos os dados do projetos, quadro das áreas do parcelamento e
34 imagens de satélite do local.

ÁREAS	m ²	%
Quadras	80.465,71	41,42
Vias	41.174,29	21,19
Área Verde	29.823,95	15,35
APP	33.642,65	17,32
Área Institucional	9.714,32	5,00
Total Parcelável	194.280,92	100,00

35 **Tabela 1. Quadro de áreas do parcelamento de Cesar Miguel de Faria.**

36 Foi apresentado um histórico do parcelamento exibindo as plantas que foram apresentadas ao conselho,
37 as considerações dos conselheiros e a nova planta levando em conta as sugestões.



38 **Figura 1. Projeto de Parcelamento da Área – 1º Pedido de L.P.**

39 Quando foi apresentado este estudo foram feitas algumas considerações pelo conselho. Sobre a área
40 verde: "Consideramos que a área verde representada no mapa do loteamento, atende à sua finalidade
41



42 precípua de condicionante ambiental”. Sobre a faixa de servidão: “Destaca-se a existência de uma rede
43 coletora de esgoto em parte da área verde. O empreendedor deverá apresentar a área de servidão dessa
44 rede, sendo que, a área de servidão não poderá ser contemplada como área verde”. E sobre a área
45 institucional: “O fracionamento da área, destinada a receber os futuros equipamentos urbanos, não nos
46 parece conveniente e ainda que haja alguma motivação para esta proposta, ela é largamente superada
47 pelas vantagens de uma área contínua”. “Não concordamos, portanto, com a divisão da área e com a sua
48 locação nos extremos do imóvel, onde predomina a maior declividade”.

49 Em função dessas recomendações o empreendedor apresentou uma nova proposta,



50
51 **Figura 2. Nova Proposta de Parcelamento da Área.**

52 Em cima dessa proposta apresentada nós elaboramos as condicionantes, explicou Igor.

53 As condicionantes sugeridas foram:

54 01. Elaborar e apresentar Projeto Técnico de Revitalização da Flora – PTRF, contemplando espécies
55 nativas e frutíferas, para as áreas verdes contíguas à APP. Estas áreas deverão ser cercadas por
56 alambrado (postes de concreto, com base de uma fiada de bloco de concreto cheio, onde se
57 prenderá a tela de arame galvanizado de fio 12 malha 2 polegadas). O projeto deverá conter
58 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado. **Prazo: Na**
59 **apresentação dos projetos complementares, sendo que, a aprovação do loteamento fica**
60 **condicionado à entrega deste.**

61 02. Executar PTRF de acordo com cronograma apresentado e acompanhar por pelo menos 3 (três)
62 anos após o inicio das atividades, garantindo a eficiência do mesmo. Apresentar relatórios
63 semestrais da implantação com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de



profissional legalmente habilitado. **Prazo: Conforme cronograma apresentado no PTRF e aprovado pelo IPDSA.**

03. Elaborar e apresentar Projeto Técnico de Revitalização da Flora – PTRF para as Áreas Institucionais, contemplando espécies indicadas para arborização urbana, segundo Lei Municipal 3295/1997, com projeto paisagístico, contendo caminhos e bancos para utilização da área como área de recreação. O projeto deverá conter Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado. A área deverá ser cercada, com cerca simples de quatro fios lisos, até que a vegetação esteja consolidada. **Prazo: Na apresentação dos projetos complementares, sendo que, a aprovação do loteamento fica condicionado à entrega deste.**

04. Executar PTRF de acordo com cronograma apresentado e acompanhar por pelo menos 3 (três) anos após o inicio das atividades, garantindo a eficiência do mesmo. Apresentar relatórios semestrais da implantação com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado e devidamente inscrito no conselho de classe. **Prazo: Conforme cronograma apresentado no PTRF e aprovado pelo IPDSA.**

05. Solicitar ao IPDSA autorização para supressão de vegetação antes do início das obras. Para a solicitação o empreendedor deverá apresentar relatório identificando e quantificando as espécies arbóreas que serão suprimidas para a implantação do loteamento. **Prazo: 30 dias antes do início das obras.**

06. Caso haja rendimento de material lenhoso o empreendimento deverá solicitar, junto ao órgão estadual, as devidas autorizações para transporte e utilização. **Prazo: Antes do início das obras.**

07. Na elaboração do projeto de esgotamento sanitário relocar a rede existente para fora da Área Verde e A.P.P. quando existir interferência. **Prazo: Antes do início das obras.**

08. Elaborar e executar projeto de drenagem pluvial provisória, da fase de implantação das obras, contemplando as medidas de controle que evitem a formação de processos erosivos, carreamento de partículas sólidas e assoreamento de cursos d'água. O projeto deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de profissional legalmente habilitado. **Prazo: Na apresentação dos projetos complementares, sendo que, a aprovação do loteamento fica condicionado à entrega deste.**

09. O projeto da drenagem pluvial definitiva deverá contemplar dispositivos de drenagem que evitem a formação de processos erosivos nos locais de lançamento e bacias de detenção de águas pluviais visando diminuir o impacto produzido pela impermeabilização do solo. **Prazo: Na apresentação dos projetos complementares, sendo que, a aprovação do loteamento fica condicionado à entrega deste.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

97

98 A conselheira Valéria perguntou qual a proposta para as áreas institucionais. Igor explicou que é fazer
99 um PTRF e um projeto paisagístico para que essas áreas sejam funcionais até o poder público definir
100 qual será seu uso. Murilo Castro perguntou sobre o tamanho das áreas institucionais. A área central
101 institucional possuía aproximadamente 8.600m² e a inferior 1.600m², respondeu Igor. O conselheiro
102 Giovanni ressaltou que a área verde ficou de acordo com a sugestão do CODEMA de ser contigua a
103 APP. Murilo Castro perguntou qual a relação de m² de área verde por habitante nessa proposta de
104 parcelamento. Fazendo as contas rapidamente chegou-se a conclusão de 36m² de área verde por
105 habitante. Murilo Castro ressaltou que o investidor tem que entender que as localizações ideais das
106 áreas institucionais e verde valorizam os lotes. Valéria e Giovanni destacaram que essa proposta
107 atendeu as orientações do conselho. Igor finalizou dizendo que diante do exposto, sugerimos a
108 concessão da Licença Ambiental Prévia para continuidade do processo de aprovação de parcelamento
109 de solo. O presidente colocou a licença em votação. Por unanimidade os conselheiros consideraram
110 aprovada a licença prévia. Dessa forma o presidente finalizou a reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL - IPDSA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Nada mais havendo a tratar, eu Rodrigo Machado Ribeiro, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, e por ser verdade o acima exposto, dou fé.

Rodrigo Machado Ribeiro

Secretaria Executiva CODEMA

Paulo de Souza Junior

Presidente CODEMA